



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23300038541

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CENTRAL EOLICA GARROTE S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201900062818

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

ICAPUI
Local

26 Agosto 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5314748 em 11/09/2019 da Empresa CENTRAL EOLICA GARROTE S.A., Nire 23300038541 e protocolo 191241199 - 27/06/2019. Autenticação: 723BE9B8ED166F8E18BFFB32481CA3268E8D5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/124.119-9 e o código de segurança JjVY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/124.119-9	CE2201900062818	27/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
444.899.196-20	JOSE CLEBER TEIXEIRA

Junta Comercial do Estado do Ceará



CENTRAL EÓLICA GARROTE S.A.
CNPJ/MF Nº 10.272.489/0001-04
NIRE Nº 233.000.3854-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2019

(lavrada na forma de sumário, como faculta o artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76)

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 27 de junho de 2019, às 09:00 horas, na sede da Central Eólica Garrote S.A. (“Companhia”), em Icapuí/CE, na Rua 19, s/n, Letra D, Praia do Ceará, CEP: 62.810-000.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de Edital de Convocação, tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, Aliança Geração de Energia S.A., sociedade por ações com sede e foro na Rua Matias Cardoso, nº 169, 9º andar, Santo Agostinho, CEP: 30.170-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.009.135/0001-05, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 313.001.0607-1, neste ato representada na forma de seu estatuto social, por seus Diretores Wander Luiz de Oliveira, e Glauco Vinicius de Oliveira Gonçalves, ambos com endereço comercial na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Matias Cardoso, nº 169, 9º andar, Santo Agostinho, CEP: 30.170-050 (“Aliança”), representando a totalidade do capital social, na forma do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76.

3. MESA: (i) Presidente: Sr. Wander Luiz de Oliveira; e (ii) Secretário: Sr. Glauco Vinicius de Oliveira Gonçalves.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a celebração, na condição de interveniente anuente do *Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Aliança Geração de Energia S.A.* (“Escritura de Emissão” e “Emissão”, respectivamente); **(ii)** a outorga e/ou o compartilhamento de garantias reais pela Companhia no âmbito da Emissão; e **(iii)** a concessão de autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários, conexos e correlatos à celebração da Escritura de Emissão e da outorga das garantias, nos termos das deliberações anteriores.

5. DELIBERAÇÕES: Cumpridas todas as formalidades previstas em Lei e no Estatuto Social da Companhia, a Assembleia foi regularmente instalada e a única acionista aprovou, sem ressalvas, emendas, objeções e/ou alterações, o que segue:

5.1. Aprovar a celebração da Escritura de Emissão pela Companhia na condição de interveniente anuente, bem como a assunção das obrigações atinentes à Companhia nela descritas.

5.2. Aprovar a outorga das seguintes garantias reais pela Companhia, em favor da comunhão dos debenturistas no âmbito da Emissão, quais sejam: **(a)** cessão fiduciária de: (i) dos direitos creditórios provenientes do Contrato de Comercialização de Energia (CCVE), celebrado entre a Companhia, a CENTRAL EÓLICA SÃO RAIMUNDO S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Icapuí, Estado do Ceará, na Rua 19, s/n, Parte A, Praia do Ceará, CEP 62810-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.408.112/0001-30, e na Junta Comercial do Estado do Ceará (“JUCEC”) sob o NIRE 233.000.3855-0 (“CESR”); CENTRAL EÓLICA SANTO INÁCIO III S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Icapuí, Estado do Ceará, na Rua 19, s/n, Letra B, Praia do Ceará, CEP 62810-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.009.141/0001-54, e na JUCEC sob o NIRE 2330003853-3 (“CESI III”); CENTRAL EÓLICA SANTO INÁCIO IV S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Icapuí, Estado do Ceará, na Rua 19, s/n, Letra C, Praia do Ceará, CEP 62810-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.738.349/0001-41, e na JUCEC sob o NIRE 233.000.3856-8 (“CESI IV” e, em conjunto com a Companhia, CESR e CESI III, simplesmente “SPEs”) e a Vale S.A. em 01/09/2016; (ii) dos direitos creditórios provenientes de quaisquer outros contratos de venda de energia que venham a ser celebrados pelas SPEs no Ambiente de Contratação Livre ou no



Ambiente de Contratação Regulado decorrentes do Projeto; (iii) de quaisquer outros direitos e/ou receitas que sejam decorrentes do Projeto, inclusive aqueles relativos a operações no mercado de curto prazo e/ou de operação em teste; (iv) dos créditos que venham a ser depositados na “Conta Centralizadora” e “Conta Reserva do Serviço da Dívida do BNDES” e da “Conta Reserva de O&M” de cada uma das SPEs; (v) dos Direitos Emergentes das Autorizações decorrentes das Resoluções Autorizativas nºs 5.871, 5.872, 5.873 e 5.874, expedidas em 13/06/2016, bem como suas subsequentes alterações, expedidas pela ANEEL, bem como eventuais Resoluções e/ou Despachos do Ministério de Minas e Energia que venham a ser emitidos, incluindo as suas subsequentes alterações; (vi) os Direitos Creditórios provenientes dos (vi.1) contratos de O&M de cada uma das SPEs; (vi.2) contratos de fornecimento de aerogeradores de cada uma das SPEs; (“Cessão Fiduciária”) por meio da Celebração do Aditivo Nº 02 ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças Nº 17.2.0274.2 (“Aditamento e Consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária”); e (b) penhor das máquinas e equipamentos de propriedade das SPEs, a serem adquiridos, montados ou construídos com recursos da operação de financiamento celebrada entre as SPEs, a Aliança e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (“BNDES”), aprovada pelos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de junho de 2017 (“Operação de Financiamento BNDES”), por meio da celebração do Contrato de Penhor de Máquinas e Equipamentos e Outras Avenças Nº 17.2.0274.4 (“Contrato de Penhor de Máquinas e Equipamentos”), bem como de aditamentos aos respectivos contratos de garantia, entre a Aliança, as SPEs, o Agente Fiduciário (conforme definido na Escritura de Emissão) e o BNDES.

5.3. Autorizar os membros da Diretoria da Companhia a praticar os demais atos conexos e correlatos que venham a ser necessários para a efetivação das deliberações tomadas nos itens 5.1 e 5.2 acima, inclusive (a) negociar e celebrar a Escritura de Emissão de Debêntures e seus respectivos aditamentos; (b) negociar e celebrar o Aditamento e Consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária e o Contrato de Penhor de Máquinas e Equipamentos, a serem celebrados entre as SPEs, a Aliança, o BNDES e o Agente Fiduciário (conforme definido na Escritura de Emissão) e, conforme aplicável, o Banco Bradesco S.A., bem como os respectivos e eventuais aditamentos aos contratos já celebrados pela Companhia no âmbito da Operação de Financiamento BNDES; e ainda (c) negociar, celebrar e praticar todos os atos e documentos conexos e correlatos, que venham a ser necessários para dar cumprimento às deliberações anteriores.

6. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e por todos os presentes assinada.

Mesa:

Wander Luiz de Oliveira
Presidente

Glauco Vinicius de Oliveira Gonçalves
Secretário

Acionista:

ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A
Por seus diretores Wander Luiz de Oliveira e
Glauco Vinicius de Oliveira Gonçalves.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/124.119-9	CE2201900062818	27/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
992.440.636-20	GLAUCO VINICIUS DE OLIVEIRA GONCALVES
246.978.186-87	WANDER LUIZ DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado do Ceará



Icapuí, 31 de julho de 2019.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Rua Vinte e Cinco de Março, 300, Centro
Fortaleza, Ceará, CEP: 60060-120

Referência: Esclarecimentos sobre a pendência apresentada no Protocolo Registro Digital 19/124.119-9.

Prezado Senhor,

A Central Eólica Garrote S.A. celebrou em 27 de junho de 2019, o “Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Aliança Geração de Energia S.A.” **na qualidade de interveniente anuente**, conforme descrito no item 4, (i) da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 27 de junho de 2019, protocolizada perante esta D. Junta Comercial sob o nº 19/124.119-9.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, a Lei do Registro de Empresas Mercantis e o Anexo III da Instrução Normativa do DREI nº 38/2017 – Manual de Registro das Sociedades Anônimas somente exigem o arquivamento da Escritura de emissão perante a Junta Comercial da sede da emissora das debêntures, qual seja a Aliança Geração de Energia S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ sob o nº 12.009.135/0001-05 e perante o Registro do Comércio sob o NIRE 313.001.0607-1, com sede na Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, o que já foi realizado em 01/07/2019 sob o nº 7368385.

Em razão do exposto, não havendo qualquer disposição legal ou regulamentar que determine que a Escritura de Emissão seja submetida a registro perante esta D. Junta Comercial do Estado do Ceará, a requerente solicita que o ato societário apresentado para registro sob o protocolo nº 19/124.119-9, tenha seu registro imediatamente deferido por esta D. Junta Comercial.

Atenciosamente,

Central Eólica Garrote S.A.

José Cleber Teixeira
Diretor Administrativo

Humberto Oliveira Barbosa
Diretor Técnico





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/124.119-9	CE2201900062818	27/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
679.725.516-34	HUMBERTO OLIVEIRA BARBOSA
444.899.196-20	JOSE CLEBER TEIXEIRA

Junta Comercial do Estado do Ceará





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CENTRAL EOLICA GARROTE S.A., de nire 2330003854-1 e protocolado sob o número 19/124.119-9 em 27/06/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5314748, em 11/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pela TURMA TRES DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
444.899.196-20	JOSE CLEBER TEIXEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
992.440.636-20	GLAUCO VINICIUS DE OLIVEIRA GONCALVES
246.978.186-87	WANDER LUIZ DE OLIVEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
679.725.516-34	HUMBERTO OLIVEIRA BARBOSA
444.899.196-20	JOSE CLEBER TEIXEIRA

Fortaleza, Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
235.992.193-20	JOSE AVELAR GOMES
241.322.763-68	CARLOS FREDERICO JOFFILY BEZERRA
000.188.133-72	OSVALDO ALVES DANTAS
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. Quinta-feira, 12 de Setembro de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5314748 em 11/09/2019 da Empresa CENTRAL EOLICA GARROTE S.A., Nire 23300038541 e protocolo 191241199 - 27/06/2019. Autenticação: 723BE9B8ED166F8E18BFFB32481CA3268E8D5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/124.119-9 e o código de segurança JjVY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL